



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.026 , DE 21 DE MAIO DE 2021

REVOGADO PELO DECRETO N 15.395/22

Altera o Decreto nº 14.547, de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre transferência de permissão de uso de bem público municipal que especifica.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 23.903/2021,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto 14.547, de 14 de agosto de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica transferida a permissão de uso outorgada pelo Decreto nº 8.798, de 30 de dezembro de 1998, nos termos do §3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à COOPERATIVA RE-SI-CLANDO, CNPJ/MF: 09.485.937/0001-79, de uma área de terreno, cadastrada nesta Prefeitura, sob o B.C. nº 52.015.013.001, localizada na Rua José Vicente de Barros, nº 885, Parque Santo Antônio.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


MAGALI NEVES RODRIGUES
Secretária de Meio Ambiente

✓ Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de maio de 2021.


ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo